



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 222/2021/GP

Votuporanga, 28 de abril de 2021.

Assunto: Encaminha resposta aos questionamentos.

Prezado Senhor,

Com relação aos questionamentos protocolados nesta Casa de Leis, segue as seguintes informações:

1 – A Câmara Municipal não foi intimada de forma institucional sobre o caso mencionado, não podendo assim promover manifestações sobre o questionamento.

2 – Diante da impossibilidade deste Legislativo saber o teor da intimação, não há possibilidade de posicionamento institucional, até mesmo porque este Presidente somente tomou conhecimento da intimação que foi individual na pessoa física do Vereador Cabo Renato Abdala, quando este proferiu pronunciamento na Tribuna desta Casa na Sessão Ordinária ocorrida no dia 26/04/2021.

3 – O Legislativo como instituição, só pode se manifestar após ser provocado de forma oficial, o que não ocorreu no presente caso.

4 – O Legislativo não ignora a inviolabilidade do vereador por suas palavras, opiniões e votos, como dito no Art. 29, VIII, da Constituição Federal, porém só poderá adotar quaisquer medidas, quando for devidamente provocado oficialmente, o que não ocorreu até a presente data.

Respeitosamente,

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Ao Senhor
JAIR VIANA
Jornalista / AquiNews, Rádio e Portal de Notícias

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

